



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87335 / 2023 - SEI Nº 18.0.000018579-1**

**TERMO ADITIVO XXX TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1**

**TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº. 67.385, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DA RESTINGA E EXTREMO SUL, COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, por competência delegada através do Decreto Nº 19.932/2018 combinado com o Decreto nº 19.984/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA/ RESTINGA EXTREMO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84, com endereço endereço na Rua Avenida João Antônio da Silveira 3700, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal **Dirceu Beltrame Dalmolin**, aqui denominado **COLABORADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 67.385 (4758697) consiste no repasse de recursos previstos na **Portaria SES Nº 1011/2023** (26422729), que estabelece o repasse de valores de forma complementar aos prestadores de serviço SUS, em caráter excepcional e em parcela única, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção à **Portaria GM/MS Nº 2.015/ 2023** (26412537).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES Nº 1011/2023 e dos VALORES**

**2.1.** Conforme prevê a PORTARIA SES Nº 1011/2023, o valor a ser repassado será de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** a título de complementação, em caráter excepcional e em parcela única, além do pagamento regular do termo de colaboração.

**2.2.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PORTARIA GM/MS Nº 2015/2023 e dos VALORES

**3.1.** Conforme prevê a Portaria GM/MS Nº 2.015/2023, para os valores referentes à parcela do mês de NOVENBRO de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente aditivo, o valor de **R\$ 256.706,61 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme instrução (26474569);

**3.2.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde;

**3.3.** A planilha com a definição do valor referente ao mês de NOVENBRO consta no evento SEI (26619655).

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**4.1.** Decreto Municipal 19.775/2017, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014;

**4.2.** Decreto Nº 20.239, de 26 de abril de 2019, que Institui o Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), como plataforma eletrônica de gerenciamento das parcerias;

**4.3.** Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre/RS, disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smtc/projetos/sgp-sistema-de-gestao-de-parcerias>.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Colaboração de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial – DDA (24907999) e DDA - Agiliza (25147763), e a planilha do piso da enfermagem de NOVENBRO/ 2023 no evento SEI (26619655).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 11:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 14/12/2023, às 10:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26677526** e o código CRC **234392A9**.

